



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: SIC Central

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 104/2016

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, número SIC em epígrafe, sobre relação quantitativa de Agentes de Segurança Penitenciária, de Escolta, Vigilância Penitenciária, Operacionais Penitenciários e do Grupo de Intervenção Rápida.
2. Ante a ausência de manifestação da Pasta, apresentou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância, prestando a informação solicitada pela recorrente (fl.4), a Pasta encaminhou resposta por meio de ofício (fls. 07/08). Cientificada a respeito, a solicitante mostrou-se satisfeita (fls. 09). Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação.
4. Assim, tendo em vista a satisfação integral do pedido, ainda que extemporânea, com o devido fornecimento dos dados públicos solicitados, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 7 de abril de 2016.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

FPRM